



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

**LEI Nº 1385/97
DE 08 DE OUTUBRO DE 1997.**

15 OUT. 1997



**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DE CRECHE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o "Dia Municipal do Profissional de Creche", a ser comemorado, preferencialmente, no dia 20 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, estimulará e apoiará as medidas necessárias à comemoração da data prevista nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 08 DE OUTUBRO DE 1997.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 08 dias do mês de outubro de 1997.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 14/10/97